



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 304/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores, conforme determina o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

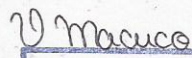
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em 10,06% (dez inteiros, seis centésimos por cento), considerando o índice inflacionário de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


PUBLICADO
Ed. 545
EM 01/04/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cheimada da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/5925